

DOI: [10.46943/VIII.CONEDU.2022.GT10.004](https://doi.org/10.46943/VIII.CONEDU.2022.GT10.004)

# AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Ana Abadia dos Santos Mendonça

Doutora em Educação. Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais. Especialista do CREI. E-mail: ana\_abadia@yahoo.com.br

## RESUMO

Este artigo trata do binômio: Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado como prioridade na inclusão de alunos com deficiências, transtornos do espectro do autismo e altas habilidades/superdotação. A oferta do Atendimento Educacional Especializado ocorre na escola regular pública e/ou privada, com o objetivo de direcionar os alunos que necessitam deste atendimento através de aulas diversificadas no contra turno no que tange aos conceitos e conteúdos que não foram assimilados anteriormente. As Salas de Recursos Multifuncionais são espaços adequadamente preparados conforme legislação para tal e os professores que atuam nela devem ser preparados para atuarem com estes alunos. É uma pesquisa bibliográfica documental. A pesquisa tem como objetivos: identificar e discutir a educação inclusiva com o foco no atendimento especializado e nas Salas de Recursos Multifuncionais como complementação legal e necessária para os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Estas e o serviço oferecido nelas devem constar no Projeto Político Pedagógico da escola e estão amparadas em legislações brasileiras de educação inclusiva e no Programa de implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Portanto conclui-se que estas salas e professor de atendimento especializado são extremamente importantes para os

alunos, especialmente os que possuem deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, deficiências auditiva, visual e física, surdos, mudos e surdocegueira. O AEE perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta, quanto a sua utilização, no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

**Palavras-chave:** Deficiências, Escola Regular, Inclusão Escolar, Professores Especializados.

## INTRODUÇÃO

A educação inclusiva é uma modalidade de educação que acontece nas escolas regulares onde alunos com deficiências comungam da mesma aprendizagem da turma em que estão inseridos. Alunos representativos da normalidade e deficientes vislumbram de um acompanhamento pedagógico igualitário pelos professores que atuam na escola e esta por sua vez precisa cumprir sua função social construindo uma proposta pedagógica capaz de valorizar as diferenças.

Essa concepção está expressa nas Diretrizes Nacionais da Educação Básica, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 4/2010, conforme disposto no seu art. 1º:

§ 1º Os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização ofertado em sala de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos (BRASIL, 2010, s/p).

Portanto, todos os alunos devem ser matriculados na escola regular independentes de possuírem deficiências ou não. Estas unidades escolares deverão se organizar para atender os indivíduos com deficiências, transtorno espectro do autismo e altas habilidades/superdotação da melhor maneira possível, adequando currículos, ambientes escolares, professores de apoio, salas de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado (AEE).

As escolas regulares devem prover de espaço adequado e profissionais capacitados, para o atendimento de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de nº 9.394 de dezembro de 1996, as unidades escolares também precisam oferecer a estes educando o

AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais (SEM) na própria escola ou em outra que fique localizada nas proximidades.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (BRASIL, 1996, s/p).

Ainda segundo a mesma Lei, esta modalidade de educação deve ser iniciada antes do Ensino Fundamental, ou seja, na Educação Infantil. É necessária a preocupação da inserção desses educandos na escola desde os primeiros anos de vida para que eles possam socializar e se adaptarem ao convívio com outras crianças fora do ambiente familiar.

No Art. 59 da LDB 9394/96, é ressaltado que deverão ser assegurados aos educandos com deficiências, transtorno espectro do autismo (TEA) e altas habilidades/superdotação (AH/SD):

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns (BRASIL, 1996, s/p).

Para que a educação inclusiva possa acontecer em toda a sua plenitude, a escola tem por força da referida Lei, autoridade para manter os mesmos conteúdos disciplinares, mas poderá ser flexível quanto aos conteúdos ministrados por aqueles que tenham deficiências intelectuais, cegos ou mesmo surdos e o os com TEA.

A questão de professores capacitados também é um problema crucial. Os profissionais da educação ainda não se conscientizaram que a educação inclusiva é um fato nas escolas regulares e que todos deverão enxergar que a presença desses alunos é de fato necessária e que o acolhimento destes deve ser feito com maestria e leveza, desmistificando o preconceito e a discriminação.

Assim sendo, o presente trabalho tem como objetivos identificar e discutir a educação inclusiva com o foco no AEE e nas SRM como complementação legal e necessária para os estudantes com deficiências, TEA e AH/SD.

## METODOLOGIA

Para a elaboração deste estudo, utilizou-se a pesquisa bibliográfica documental, pois as várias fontes são documentos impressos e disponibilizados pelos órgãos públicos. Gil (2002) coloca:

Nem sempre fica clara a distinção entre a pesquisa bibliográfica e a documental, já que, a rigor, as fontes bibliográficas nada mais são do que documentos impressos para determinado público. Além do mais, boa parte das fontes usualmente consultada nas pesquisas documentais, tais como jornais, boletins e folhetos, pode ser tratada como fontes bibliográficas. Nesse sentido, é possível até mesmo tratar a pesquisa bibliográfica como um tipo de pesquisa documental, que se vale especialmente de material impresso fundamentalmente para fins de leitura (GIL, 2002, p. 46).

A pesquisa bibliográfica documental é importante porque favorece ao pesquisador um processo de reordenação de ideias que foram criadas e estabelecidas por outros pesquisadores.

O texto analisa e discute autores consagrados no assunto com embasamento legal dentro da legislação brasileira e analisa os efeitos do AEE no processo de ensino-aprendizagem dos alunos público alvo da educação inclusiva nas escolas regulares.

## SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Sendo a educação inclusiva uma modalidade educacional voltada ao atendimento de alunos com deficiências, TEA e AH/

SD, muitas vezes é necessário que alguns discentes destes grupos citados, necessitam de um atendimento diferenciado em horários diferentes ao que ele estuda, ou seja, no contra turno, para que possam acompanhar melhor os conteúdos da sala de aula regular e consequentemente promover a aprendizagem.

As SRM são espaços devidamente preparados dentro de uma escola de ensino regular que se propõem a trabalhar individualmente ou em pequenos grupos de alunos do segmento da educação inclusiva, com o AEE. Este espaço deve ser devidamente escolhido apresentando acessibilidade e com profissionais qualificados para o desenvolvimento de atividades que subsidiarão os alunos público alvo da educação especial para o progresso do processo ensino-aprendizagem na sala de aula regular.

A organização de salas de recursos multifuncionais se constitui como espaço de promoção da acessibilidade curricular aos alunos das classes comuns do ensino regular, onde se realizem atividades da parte diversificadas, como o uso e ensino de códigos, linguagens, tecnologias e outros complementares à escolarização, visando eliminar barreiras pedagógicas, físicas e de comunicação nas escolas. (DUTRA; GRIBOSKI, 2006, p.19).

A SRM pode estar na escola onde os alunos com necessidades específicas se encontram, mas também pode também localizada em outra escola regular localizada nos entornos dela. Assim uma escola com SRM poderá atender não só os alunos da própria escola, como outros de escolas diferentes. Dutra (2010, p.3) diz que “[...] o Programa de implantação de Salas de Recursos Multifuncionais constitui uma medida estruturante para a consolidação de um sistema educacional inclusivo [...]”.

No contexto da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Programa tem como objetivos:

- Apoiar a organização da educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
- Assegurar o pleno acesso dos alunos público alvo da educação especial no ensino regular em igualdade de condições com os demais alunos;

- Disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade às escolas regulares da rede pública de ensino;
- Promover o desenvolvimento profissional e a participação da comunidade escolar (BRASIL, 2010, p. 9).

Para que uma escola de ensino regular possa institucionalizar a oferta do AEE, ela deve de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, art. 10º, apresentar seu propósito no Projeto Político Pedagógico (PPP), prevendo na sua organização:

I - Sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

II - Matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;

III - Cronograma de atendimento aos alunos;

IV - Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V - Professores para o exercício do AEE;

VI - Outros profissionais da educação: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

VII - Redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE (BRASIL, 2009, s/p).

Para que uma escola regular se candidate a ter uma SRM, ela precisa além de constar no seu PPP, também deve ter um planejamento elaborado para o atendimento do público alvo do AEE, tais como: carga horária para os alunos que serão atendidos, espaço físico com condições de acessibilidade e materiais pedagógicos, professores com formação para atuação nas SRM, profissionais de apoio às atividades da vida diária e para a acessibilidade nas comunicações e informações, quando necessário, articulação entre

os professores da educação especial e do ensino regular e a formação continuada de toda a equipe escolar, participação das famílias, oferta de vagas no AEE para alunos matriculados de outras escolas da rede pública, além dela própria e registro anual no Censo Escolar MEC/INEP das matrículas no AEE.

O Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, instituído pelo MEC/SEESP por meio da Portaria Ministerial nº 13/2007, integra o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que se destina a dar apoio técnico e financeiro aos sistemas de ensino com a finalidade de garantir o acesso ao ensino regular e a oferta do AEE (MEC, 2010).

Alves (2006) destaca:

A iniciativa de implantação de salas de recursos multifuncionais nas escolas públicas de ensino regular responde aos objetivos de uma prática educacional inclusiva que organiza serviços para o atendimento educacional especializado, disponibiliza recursos e promove atividades para desenvolver o potencial de todos os alunos, a sua participação e aprendizagem (ALVES, 2006, p. 12).

A denominação de SRM se refere ao entendimento de que seja um espaço onde alunos com necessidades específicas no desenvolvimento das habilidades educacionais para complementações ou suplementações curriculares que vão direcionar a aprendizagem dos alunos envolvidos dentro da sala de aula regular. Contudo, essa sala de recursos é multifuncional porque é de a sua constituição ser flexível para promover os diversos tipos de acessibilidade ao currículo, de acordo com as necessidades de cada contexto educacional (ALVES, 2006).

As SRM podem ser de Tipo I e Tipo II. De acordo com o Manual de Orientação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais do Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial/SEESP as de Tipo I são constituídas de micro-computadores, monitores, fones de ouvido e microfones, scanner, impressora laser, teclado e colmeia, mouse e acionador de pressão, laptop, materiais e jogos pedagógicos acessíveis, software para comunicação alternativa, lupas manuais e lupa eletrônica, plano inclinado, mesas, cadeiras, armário, quadro melanínico.



As SRM Tipo II são constituídas dos recursos da sala Tipo I, acrescidos de outros recursos específicos para o atendimento de alunos com cegueira, tais como impressora Braille, máquina de datilografia Braille, reglete de mesa, punção, soroban, guia de assinatura, globo terrestre acessível, kit de desenho geométrico acessível, calculadora sonora, software para produção de desenhos gráficos e táteis.

As Salas de Recursos Multifuncionais não tem o caráter substitutivo do Ensino Regular, nem mesmo o de reforço escolar, elas têm o caráter complementar e suplementar de acessibilidade dos seus alunos ao conhecimento contribuindo para a eliminação de barreiras objetivas para a aprendizagem na sala de aula regular.

Para que as SRM exerçam sua eficácia, necessitam além do espaço adequado com materiais pertinentes a todas as deficiências, TE e AH/SD, também é igual importância ter profissionais especializados para trabalhar com o AEE.

## ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

O AEE é um serviço educacional oferecido pela escola regular aos alunos com deficiências, TEA e AH/SD é um serviço de oferta obrigatória para os sistemas de ensino.

O termo Atendimento Educacional Especializado, aparece pela primeira vez na Constituição Federal de 1988, anterior à legislação o atendimento ao público alvo estava sempre relacionado a Educação Especial (MENDES; MALHEIRO, 2012).

De acordo com as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o AEE na educação básica, "O atendimento educacional especializado - AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas" (BRASIL, 2008, s/p).

Os objetivos do AEE, de acordo com o Decreto nº 7.611/2011 são:

Art. 3º - São objetivos do atendimento educacional especializado:

I – prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;

II – garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III – fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e

IV – assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino (BRASIL, 2011, p.2).

As atribuições do professor do AEE, estão estabelecidos na Resolução 4 de 2 de outubro de 2009. Segundo o artigo 13, são atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares (BRASIL, 2009, s/p).

Para o estabelecimento do AEE e o profissional que nele atua é imprescindível que o professor aja “[...] sobre as peculiaridades de certos alunos, provendo recursos, meios, equipamentos, linguagens e conhecimentos que os apoiam no acesso e participação no ensino comum” (MANTOAN, 2010, p.14).

Para Correa (2008) a atuação profissional na educação inclusiva necessita de:

Uma formação específica de educadores, professores e auxiliares, que lhes permita perceber minimamente as problemáticas de seus alunos e que tipos de estratégias devem ser consideradas para lhes dar resposta e que papel devem desempenhar as novas tecnologias no fazer docente e nos processos de aprendizagem. (CORREA, 2008, p. 28).

Para atuar no AEE, o professor especializado, entre outras atividades, precisa fazer um estudo de caso dos alunos que estão na SRM para melhor trabalhar com ele, conhecendo o diagnóstico de cada um, suas potencialidades e receptividades, para assim planejar sua atuação adequadamente.

Para Lima (2011) o estudo de caso é fundamental para o desenvolvimento do trabalho do professor do AEE e configura-se em uma ferramenta de investigação e avaliação do aluno, conhecendo os aspectos cognitivos, motores e sócio afetivos do educando para assim construir um planejamento que desenvolvam o desenvolvimento integral do aluno.

O AEE é um serviço oferecido aos alunos com deficiências, TEA e AH/SD, dentro da escola regular em uma SRM, que para tanto deve estar preparada para atender a todos os alunos citados anteriormente que dela necessitarem. Porém sabe-se que dentro do grupo alunos com deficiências, tem-se: deficiência física, motora, visual, auditiva, além dos grupos: surdos, cegos, surdocegueira e deficiências múltiplas.

No grupo dos TEA, que estão os indivíduos com distúrbios nas relações sociais recíprocas, caracterizados por padrões de comunicação estereotipados e repetitivos. Os TEA englobam os diferentes transtornos do espectro autista, as psicoses infantis, a Síndrome de Asperger, a Síndrome de Kanner e a Síndrome de Rett.

A Política Nacional de Educação Especial também coloca os indivíduos com altas habilidades/superdotação como alunos que devem ser conduzidos às SRM através do AEE. Estes educandos apresentam notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou combinados, capacidade intelectual geral; aptidão acadêmica específica; pensamento criativo ou produtivo; capacidade de liderança; talento especial para artes e capacidade psicomotora.

Assim é importante relatar que há os serviços de AEE especificamente para cada uma dessas deficiências, pois cada deficiência necessita de mecanismos diferentes para ajudar o aluno em questão a desenvolver suas capacidades para depois na sala de aula regular, ele poder juntamente com os demais colegas, conseguir corresponder à aprendizagem que lhe é exigida. Para que o

professor de AEE desenvolva essa atividade, ele necessita antes de tudo, conhecer o aluno.

O trabalho desse profissional educacional precisa estar em consonância com as legislações, com a família, com a administração da escola, com o(s) professor(es) dos alunos encaminhados para o atendimento do AEE. Também se necessário for, deve também entrar em contato com os profissionais de saúde que atende estes discentes.

Para direcionar o trabalho com o AEE, é preciso que as Tecnologias Assitivas (TA) estejam disponíveis na SRM e o professor de apoio deva saber como lidar com elas. Os docentes especialistas em AEE devem treinamentos em cursos de formação continuada e devem ser capacitados para lidar com uma ampla gama de deficiências.

Uma das principais atribuições desse professor de apoio é avaliar as habilidades cognitivas dos alunos encaminhados, incluindo também as habilidades de desenvolvimento emocional e cognitivo. Assim, avaliando estas particularidades, o professor do atendimento especializado vai montando o seu planejamento e o cronograma para melhor atender os alunos que deverão ingressar na SRM.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A educação especial considera importante as SRM onde é realizado o atendimento do AEE porque é um espaço que deve ser ocupado somente com estes profissionais da educação, visto que o ambiente deve ser preparado para receber os alunos com deficiências, TEA e AH/SD, onde deverão ter materiais adequados para todos os que dela necessitar, como: computadores com softwares destinados aos alunos com dificuldades cognitivas, deficiências visuais, auditivas e físicas. Também são essenciais aos alunos com AH/SD.

A Resolução CNE/CEB nº 4/2009, Art. 5º do Conselho Nacional de Educação destaca que um dos serviços oferecido pelo AEE é a SRM, que tem como característica o atendimento especializado oferecido no turno inverso da escolarização do aluno em questão, ou seja, no contra turno, como também é chamado. Ele tem como

meta “[...] promover condições de acesso, participação e aprendizagem dos alunos público-alvo da educação especial no ensino regular” (BRASIL, MEC/SEESP, 2010, p. 4).

É importante considerar que o AEE não deve ser confundido com reforço escolar. É completamente diferente, uma vez que o referido serviço tem especificidades diferentes do especializado. “O serviço especializado, mesmo com o objetivo de oferecer um apoio pedagógico diferenciado, deve estar atento ao que é solicitado pela escola comum e pelo ano de escolaridade no qual o aluno cursa” (PEREIRA, 2016, p. 105).

Para Mantoan (2007, p. 23) “É importante esclarecer que o atendimento educacional especializado não é ensino particular, nem reforço escolar”.

De acordo com as orientações do MEC/SEESP (BRASIL, 2010) a oferta do serviço especializado na SRM não deve ser reproduzida numa sala de aula comum e tradicional. Deve ser adequadamente preparada para receber materiais e recursos específicos para este fim. Há também a recomendação de que o espaço possibilite o trabalho pedagógico diferenciado, oferecendo ao aluno atividades que envolvam a motricidade, as habilidades sociais, as intervenções nas funções cognitivas, a comunicação alternativa e aumentativa, intervenções e utilização de recursos de informática acessível, envolvem a psicomotricidade, a cognição, a expressão livre e o desenvolvimento afetivo-emocional (BRASIL/MEC/SEESP, 1994).

A estrutura física da Sala de Recursos Multifuncionais deve conter “equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado” (BRASIL, 2011).

Batista e Mantoan (2007, p. 26) afirmam que:

O atendimento educacional especializado é um serviço da Educação Especial, oferecido preferencialmente nas escolas comuns, que é necessariamente diferente do ensino escolar; destina-se a atender às especificidades dos alunos da educação especial e ao ensino do que é necessário à eliminação de barreiras que alunos com deficiência, altas habilidades e com transtornos globais do desenvolvimento, naturalmente tem para se relacionarem com a escola e outros ambientes de convivência social.

A SRM é o espaço onde acontece parte da inclusão escolar dos alunos com deficiências, TEA e AH/SD, compreendendo um local adequadamente preparado, onde os estudantes são assistidos em contra turnos com a finalidade de subsidiar por meio de estratégias pedagógicas o processo de inclusão dos mesmos em salas de aulas regulares. É neste ambiente escolar que os profissionais habilitados para tal planejam o atendimento educacional para cada aluno em particular ou em pequenos grupos.

Assim a SRM é organizada com “[...] materiais didáticos, pedagógicos, equipamentos e profissionais com formação para o atendimento às necessidades educacionais especiais” (ALVES, 2006, p. 14). A escola deve “[...] articular junto à gestão da sua rede de ensino, as condições necessárias para implementação das SRM, bem como a definição de procedimentos pedagógicos e a participação dos pais ou responsáveis” (ALVES, 2006, p.15).

Cavalcante (2011, p. 39) coloca que são desenvolvidas atividades diferenciadas da sala de aula regular. “Essas atividades não são substitutivas, tampouco são repetições de conteúdos programáticos desenvolvidos em sala de aula ou reforço escolar”.

Dentro da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) pontua-se que as atividades desenvolvidas no AEE não substituem as da sala regular e sim “[...] identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas” (BRASIL, 2008, p. 15).

Para o AEE na SEM, segundo Oliveira (2013, p. 31) prevê a elaboração de um Plano individualizado para cada aluno “[...] que retrata as condições do aluno para acessar os materiais e recursos disponíveis, a metodologia e as estratégias utilizadas pelo professor, o envolvimento da família do aluno, bem como as suas condições específicas para aprender”.

Para Anjos (2011, p.4 e 5)

As salas de recursos multifuncionais fazem parte da ação do MEC, sendo desenvolvida com os estados e municípios, constituindo-se em um espaço para atendimento educacional especializado (AEE), tendo como objetivo oferecer suporte aos alunos com

necessidades educacionais especiais, favorecendo seu acesso ao conhecimento, possibilitando o desenvolvimento de algumas competências e habilidades próprias.

É necessário que toda a comunidade escolar também esteja empenhada em colaborar para que os estudantes com deficiências, TEA e AH/SD que são o público alvo do AEE possa usufruir das SRM onde os atendimentos pedagógicos necessários são desenvolvidos para que essa clientela possa desenvolver melhor o seu aprendizado nas salas de aula comum. É importante ressaltar que a família também deve colaborar dando informações a respeito do aluno e oferecendo oportunidades para que ele participe do AEE.

Para Pazian, Mendes e Cia (2014) as SRM são uma realidade nas escolas regulares e tem recebido incentivos materiais e investido na formação profissional do professor para atuar nessas salas. Nestes ambientes educacionais, é consideravelmente importante que os professores de AEE desenvolvam projetos que incluam os alunos deficientes/transtornos a partir de cada realidade, de suas diferenças e de suas limitações. A interação destes profissionais com os das salas de aula regulares é salutar para que juntos possam desenvolver as habilidades e capacidades dos estudantes deficientes.

Nessa discussão, Anjos (2011, p. 5) defende que:

Os professores que atuam nas salas de recursos devem participar de maneira colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso ao aluno com deficiência ao currículo e a sua interação no grupo, entre outras ações para promover a inclusão deste aluno.

A inclusão exige uma total mudança na escola, pois todos precisam se adaptar às condições específicas de cada aluno (MIRANDA, 2008). O diálogo entre todos da comunidade escolar e a família é necessário para que juntos possam traçar metodologias adequadas para haja melhorias nos vários aspectos materiais, psicológicos e pedagógicos, que comprometam o desenvolvimento dos estudantes, publico alvo das Salas de Recursos Multifuncionais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação inclusiva é uma forma de educar pedagogicamente alunos com deficiências, TEA e AH/SD dentro das salas de aula das escolas regulares, junto com outros alunos representativos da normalidade. É uma designação dada ao fato de todos estarem num mesmo lugar, aprendendo os mesmos conteúdos, sendo orientados pelo mesmo professor e conseqüentemente ter o aprendizado concretizado.

Muitos alunos que estão neste grupo, podem precisar de acompanhamento em alguns conceitos básicos, em conteúdos que não foram apreendidos anteriormente e que se fazem necessários no momento. Este acompanhamento é dado pelo professor de AEE, dentro das SRM em horário diferente do que estuda para sanar as dificuldades que apresentam e assim na sala de aula comum, continuar o processo ensino-aprendizagem.

As legislações pertinentes à educação inclusiva são vastas e precisam ser colocadas em prática, uma vez que, elas beneficiam e dão o direito de qualquer indivíduo estar na escola regular.

As SRM e professor de AEE são extremamente importantes para os alunos, especialmente os que possuem deficiência intelectual, TGD, deficiências auditiva, visual e física, surdos, mudos e surdocegueira.

Promover a escolarização de indivíduos com deficiências, TEA e AH/SD é imprescindível para que esta parcela da sociedade possa ser aceita no seu meio e o mais importante fazer parte dela.

As SRM devem ser apropriadas para tal, com material adaptativo para juntamente com o AEE e seus profissionais capacitados, atuarem na condução desse processo, colaborando para que o processo ensino aprendizagem aconteça na sala de aula regular.

O AEE perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta, quanto a sua utilização, no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.



## REFERÊNCIAS

ALVES, Denise de Oliveira. **Sala de Recursos Multifuncionais: espaços para atendimento educacional especializado**. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

ANJOS, Isa Regina Santos dos. **O Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos**. Itabaiana: Gepiadde, Ano 5, V. 9, p. 1-11, jan/ jun. 2011.

BATISTA, C. A. M.; MANTOAN, M. T. E. Atendimento Educacional Especializado em deficiência mental. MEC/SEESP, 2007. p. 13-42. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeedm.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Brasília: MEC, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Nota Técnica nº11 de 2010**. Dispõe sobre Orientações para a institucionalização da oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas em escolas regulares. Disponível em: [www.mec.gov.br/seesp](http://www.mec.gov.br/seesp). Acesso em: 16 de ago. de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial/SEESP. **Manual de Orientação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais**. 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programa-implantacao-salas-recursos-multifuncionais&Itemid=30192#:~:text=Conforme%20defini%C3%A7%C3%A3o%20deste%20Decreto%2C%20as,oferta%20do%20atendimento%20educacional%20especializado](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programa-implantacao-salas-recursos-multifuncionais&Itemid=30192#:~:text=Conforme%20defini%C3%A7%C3%A3o%20deste%20Decreto%2C%20as,oferta%20do%20atendimento%20educacional%20especializado). Acesso em 16 de ago. de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009**. Institui as Diretrizes

Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial. Diário Oficial da União Brasília, nº190, 05 de outubro de 2009. Seção 01.p.17.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Manual de Orientação: Programa de Implantação Sala de Recursos Multifuncionais**, elaboração: Cláudia Pereira Dutra; Martinha Clarete Dutra dos Santos; Martha Tombesi Guedes, Brasília: MEC/SE/SEESP, 2010.

BRASIL. **Resolução MEC/CNE/CEB Nº 4**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, 2009.

BRASIL. **Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o AEE na Educação Básica**. 2008. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=428-diretrizes-publicacao&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=428-diretrizes-publicacao&Itemid=30192). Acesso em 17 de ago. de 2020.

BRASIL. **Portaria Ministerial nº 13 de abril de 2007**. Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais . 2007. Disponível em: <https://brainly.com.br/tarefa/21913817>. Acesso em 31 de ago. de 2020.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 1996. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei\\_de\\_diretrizes\\_e\\_bases\\_1ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf). Acesso em 31 de ago. de 2020.

CAVALCANTE, M. M. **Referenciação: sobre coisas ditas e não ditas**. Fortaleza: UFC, 2011.

CORREIA, L. M. (2008). O movimento da inclusão. In L. M. Correia (Ed.), **Inclusão e necessidades educativas especiais: Um guia para educadores e professores** (2 ed., pp. 7-29). Porto: Porto Editora.

DUTRA, Claudia Pereira. **Manual de Orientação: Programa de implantação de sala de recursos multifuncionais**. Brasília: MEC/SEESP, 2010.

DUTRA, Claudia Pereira; GRIBOSKI, Claudia Maffini; Educação Inclusiva: um projeto coletivo de transformação do sistema educacional. In: Ministério da Educação. **Ensaio Pedagógicos - III seminário nacional de formação de gestores e educadores**. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria da Educação Especial, 2006. p. 17-23.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LIMA, L.C.A. Da universalização do ensino fundamental ao desafio de democratizar o ensino médio em 2016: o que evidenciam as estatísticas? **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, DF, v. 92, n. 231, p. 268-284, maio/ago. 2011. Disponível em: <h p://rbep.inep.gov.br/index.php/RBEP/article/viewFile/1806/1603>. Acesso em 01 de set. de 2020.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. O Atendimento Educacional Especializado na educação inclusiva. In: MEC. **Inclusão: Revista de Educação Especial**, v. 5, n. 1. Brasília: Secretaria de Educação Especial, jan/jul, 2010.

MENDES, E. G; MALHEIRO, C. A. L. **Salas de Recursos Multifuncionais: é possível um serviço "tamanho único" de atendimento educacional especializado?**. In: MIRANDA, T.

G.; GALVÃO FILHO, T. A. (Org.). O professor e a Educação Inclusiva: formação, práticas e lugares. Salvador: EDUFBA, 2012, p. 349 – 366

MIRANDA, Arlete Aparecida Bertoldo. Educação Especial No Brasil: Desenvolvimento Histórico. **Cadernos de História da Educação**, n.7, p.29, jan/dez. 2008.

OLIVEIRA, O. M. R. **Plano de desenvolvimento individual para o atendimento educacional especializado**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.

PASIAN, Mara Silva; MENDES, Enicéia Gonçalves; CIA, Fabiana. Salas de recursos multifuncionais: Revisão de artigos científicos. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 8, n. 3, p. 213-225. 2014

PEREIRA, Márcio. **Atendimento Educacional Especializado:** do que se trata? Intercursos Revista Científica. Ciências Humanas, Ituiutaba/UEMG, v. 15, n. 2, Julh-Dez, ISBN 2179-9050, 2016, p. 95-118.